



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações

Para: Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Sistemas Administrativos

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.


RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 303/2024	Resultado

Santa Maria, 05 de novembro de 2024.

Atenciosamente,


Jane Arlene Munhoz Walter
Agente Administrativo


Patricia de Lima Machado
Membro da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Administração

Recebi em: 06/11/24

Hora: _____

Por: Kellen

Matrícula: 18049

Rua Venâncio Aires, nº 2277 - 2º Andar - Centro - Santa Maria/RS
CEP: 97010-005 - Tel.: (55) 3174-1501 - E-mail: sucol@santamaria.rs.gov.br
www.santamaria.rs.gov.br

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 06 de novembro de 2024
Servidor: Kellen
Matrícula: 18049



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 303/2024
OBJETO:	Execução do Projeto 31º TERTÚLIA MUSICAL NATIVISTA
ENTIDADE:	Centro de Pesquisa Folclóricas Piá do Sul, CNPJ nº. 95.628.954/0001-50
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 188.747,50 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) efetuado em parcela única para o período data da assinatura até o dia 31/12/2024.
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	2.JUSTIFICATIVA <p>A realização da 31º TERTÚLIA MUSICAL NATIVISTA se justifica por oportunizar as manifestações artístico-culturais, promovendo a integração e a troca de experiências entre músicos, poetas, compositores e intérpretes, de forma a consolidar Santa Maria como importante polo cultural, educacional, turístico e econômico, incentivando e fomentando o surgimento de novos talentos poético-musicais e valorizando os já consagrados, além de reafirmar a importância da preservação e divulgação da identidade cultural gaúcha, através da música. A Tertúlia Musical Nativista foi criada, em 1980, pela Associação Tradicionalista Estância do Minuano, tendo sido, desde a sua primeira edição, realizada em comunhão de esforços com a administração municipal e, posteriormente, respaldada através da Lei Municipal 6175/2017 (alterada pela Lei Municipal 6579/2021). A partir do ano de 2010 o Município passou a participar mais ativamente da promoção deste evento, sendo a realização e organização do Centro de Pesquisas Folclóricas Piá do Sul e da Associação Tradicionalista Estância do Minuano. No ano de 2017 foi inserida a Tertúlia Local, voltada à produção artística local, proporcionando o incentivo aos músicos, compositores e intérpretes nascidos ou radicados no município de Santa Maria. A justificativa se baseia no Art. 31, inciso II da Lei 13.019/2017. Neste ano de 2024, a</p>



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

	<p>Tertúlia será realizada na Praça Saldanha Marinho.</p> <p>3-OBJETIVOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver a cultura, proporcionando a possibilidade de acesso da população a produtos culturais nobres, como a música e a poesia, através da produção poético-musical com temas que envolvem as manifestações tradicionais da cultura gaúcha, fartamente produzidas nos municípios desenvolvidos e, atualmente, disponível, também, no nosso município.- Descobrir e difundir novos talentos na área da produção poético-musical, bem como consolidar o talento de compositores, músicos e intérpretes já consagrados.- Divulgar, através da música, a história e a cultura do povo do Rio Grande do Sul e de Santa Maria.- Proporcionar a integração dos artistas e da comunidade santa-mariense com artistas de outras querências, consolidando cada vez mais a cidade de Santa Maria como importante polo cultural rio-grandense.
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	<p>Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município de Cultura justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público e pela Lei Municipal nº 6.175/2017 que oficializa a Tertúlia Musical Nativista, como evento oficial do calendário deste Município e prevê sua realização em colaboração com o Centro de Pesquisa Folclóricas Piá do Sul.</p>
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	<p>Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.</p>
BASE LEGAL DA DISPENSA:	<p>Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.</p>